



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2018**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 178/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 056/2018 – Tomada de Preços nº. 002/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **TERRA SUL LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TERRA SUL LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Cruz nº. 510, sala 07, Bairro Centro, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.600-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.736/0001-87, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Leonardo Antônio da Matta, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.084.496-05, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste dos valores dos serviços de itens da planilha orçamentária apresentada pela Contratada, conforme abaixo relacionado:

- 1.1.1 Alteração dos preços dos serviços dos itens 1.3.2 e 2.3.3 (sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva) para R\$ 19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária anexa;
- 1.1.2 Alteração dos preços dos serviços dos itens 1.3.6 e 2.3.6 (execução de rampa de acessibilidade) para R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), conforme planilha orçamentária anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** - Em virtude do ajuste de planilha que está sendo feito, fica alterado o valor global do contrato original, que fica aditivado com a supressão de R\$ 18,43 (dezoito reais e quarenta e três centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 284.433,81 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) para R\$ 284.415,38 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme valores descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Execução de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q sobre pavimento poliédrico com esp.6cm, incluindo sinalização viária e obras complementares. Metragem: 3.976,59 m <sup>2</sup>	Un.	1	R\$ 234.005,19	R\$ 234.005,19

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de  
a orgânica do município de Itapeçerica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

02	Execução de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q sobre pavimento asfáltico com esp.3cm, incluindo sinalização viária e obras complementares. Metragem: 1.509,00 m <sup>2</sup>	Un.	1	R\$ 50.410,19	R\$ 50.410,19
----	--	-----	---	---------------	---------------

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica-MG, 14 de novembro de 2018.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretário Municipal de Obras e Transportes

**CONTRATADA: TERRA SUL LTDA.-ME**  
REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Antônio da Matta  
CPF/MF nº. 008.084.496-05

Nome: Roberto Alexandre de Jesus  
CPF: 022.123.376.76  
Testemunha:

Nome: Jéssica Aparecida Gonçalves  
Dir. de Projetos Governamentais  
CPF: Pref. Municipal de Itapeçerica/MG  
Testemunha: 098.798.046-78

Visto: J. -  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica I